



PORTARIA Nº 3.223/ 2014, de 03 de novembro de 2014.

I – R E C O N D U Z I R COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, composta pelos servidores abaixo nominados, para concluir a apuração, no prazo de 60 (sessenta) dias, das denúncias contidas no Processo nº 23105.063322/2012, e demais fatos conexos, referentes ao servidor Matrícula SIAPE nº 3213371, lotado na Faculdade de Tecnologia, convalidando-se os atos praticados posteriormente à vigência das Portarias GR nºs 4.601/2013, de 27/12/2013, 0510/2014, de 20/02/2014, 1.067/2014, de 24/04/2014, 1.836/2014, de 02/07/2014, e 2.493/2014, de 28/08/2014. Presidente: CARLOS MACHADO DIAS JÚNIOR, Docente/ICHL/Matrícula SIAPE nº 1346959. Membros: EDITH SANTOS CORREA, Téc. Administrativa/ICHL/Matrícula SIAPE nº 401661; IZAURA MARIA DA SILVA JARDIM, Téc. Administrativo/PROEG/Matrícula SIAPE nº 1171490. **II – R E V O G A R** as Portarias GR nºs 2.983/2012, de 27/11/2012, 0755/2013, de 27/02/2013, 3.160/2013, de 04/09/2013, 4.601/2013, de 27/12/2013, 0510/2014, de 20/02/2014, 1.067/2014, de 24/04/2014, 1.836/2014, de 02/07/2014, e 2.493/2014, de 28/08/2014. Dê-se ciência e cumpra-se.

PORTARIA Nº 3.224/ 2014, de 03 de novembro de 2014.

I – R E C O M P O R COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, composta pelos servidores abaixo relacionados, para apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, a responsabilidade dos servidores matrícula SIAPE nº 1169043, 2219293 e 1169028, ocupantes do cargo de médico, lotados no Hospital Universitário Getúlio Vargas, quanto à possível ausência ao serviço, com indícios de conduta desidiosa, prejudicando o trabalho dos médicos residentes em nefrologia e o tratamento dos pacientes, bem como demais atos e fatos conexos que emergirem no decorrer da apuração, conforme Processo nº 23105.005113/2014. Presidente: JOFRE LUÍS DA COSTA OLIVEIRA, Téc. Administrativo/MF/Matrícula SIAPE nº 1537420. Membros: GLEICIMARA SABINO RODRIGUES, Téc. Administrativa/FT/Matrícula SIAPE nº 1874908; RUBENS FERREIRA FILHO, Téc. Administrativo/PCU/Matrícula SIAPE nº 1668801. **II – R E V O G A R** a Portaria GR nº 2.771/2014, de 23/09/2014. Dê-se ciência e cumpra-se.

